



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1750, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2021 POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2021 por Operação de Crédito, e por Anulação Parcial de Dotação, com a finalidade de firmar Financiamento referente à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público - FINISA, destinados à aquisição de terreno urbano para implantação do Parque Ecológico.

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional especial, por operação de credito na lei orçamentária em vigor, de R\$ 1.870.500,00 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais), e por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 529.500,00 (Quinhentos e Vinte Nove Mil e Quinhentos Reais) com a seguinte classificação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- **DOTAÇÃO:** 02.18.15.451.0825.1.033.4.4.90.61.00.00.00.00----- R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 190

Art. 3º - Para custear recursos descrito no artigo anterior, por anulação parcial de dotação será utilizado a seguinte dotação constante do orçamento programa de 2021:

- **DOTAÇÃO:** 02.18.15.452.0039.2.257.4.4.90.51.00.00.00.00----- R\$ 529.500,00 (Quinhentos e Vinte Nove Mil e Quinhentos Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 190

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 16 de junho de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 16/06/2021	
Nome:	<i>Tatiane Cruz de Jesus</i>
Ass:	<i>Tm</i>
Masp:	995

